



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE CONTROLE DE ARMAS DE FOGO - DELEARM/DREX/SR/PF/RJ

OFÍCIO CIRCULAR Nº 6/2025/DELEARM/DREX/SR/PF/RJ
OFÍCIO CIRCULAR Nº 5/2025/DELEARM/DREX/SR/PF/RJ (Reeditado)

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2025.

Ao(À) Senhor(a)
Coordenador do Pró Armas no Estado do Rio de Janeiro
Diretores de clubes e entidades desportivas

Assunto: Habitualidade do atirador menor de 18 anos (nesta condição por decisão judicial).

Senhor Coordenador, Senhores Diretores,

Informo que o atirador menor de 18 anos amparado para o exercício da atividade por ordem judicial deverá realizar a habitualidade com arma do clube ou arma de terceiro presente E QUE SEJA O RESPONSÁVEL LEGAL, devendo a cessão, neste último caso, ser documentada pela instituição em que ocorrer o treinamento, nos termos do art. 34, parágrafo 1o, inciso III do Decreto 11.615/23.

Caso o responsável legal não possua armamento apostilado em seu nome para cessão, a habitualidade poderá ser feita apenas com arma da instituição.

Destaco que, deve ser feita a habitualidade apenas com um grupo de arma representativo do nível em que se encontrar o mencionado CAC, sendo desnecessária a realização com todos os grupos de arma do nível.

Ressalto que este ofício não diz respeito a presença de menores de 18 anos em estandes com outras finalidades que não o exercício do tiro esportivo e habitualidade, sendo exclusivamente voltado ao atirador com menos de 18 anos que tenha obtido Certificado de Registro por ordem judicial.

Saliento, por fim, que devem ser observados, caso a caso, os limites contidos na decisão judicial, com prioridade sobre o disposto nos parágrafos anteriores.

Atenciosamente,

Marcelo de Souza Daemon Guimarães
Delegado de Polícia Federal

Chefe da DELEARM/DREX/SR/PF/RJ



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE SOUZA DAEMON GUIMARAES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 31/07/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=141915741&crc=7343B717.

Código verificador: **141915741** e Código CRC: **7343B717**.

Avenida Rodrigues Alves, 1 - Centro, Telefone: (21) 2203-4316
CEP 20081-250, Rio de Janeiro/RJ

Referência: Processo nº 08455.017758/2025-15

SEI nº 141915741